



RESOLUÇÃO Nº 012/2022- DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A — CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E;

Considerando a necessidade buscar subsídios para revisar e ajustar o registro contábil;

Considerando a necessidade de implantação do sistema informatizado do registro contábil;

Considerando a necessidade de implantação do sistema informatizado do controle patrimonial dos bens que compõem o ativo permanente da CEASA/GO;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir Comissão para apurar os bens do Patrimônio Ativo Permanente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

- **§1º.** Todos os bens deverão ser tombados e devidamente identificados;
- §2º. Deverá ser emitido Termo de Responsabilidade pela guarda e zelo dos bens, por Gerência, com sua especificação e estado de conservação;
- **§3º.** Os bens considerados sucatas deverão ser recolhidos para posterior destinação e baixa dos registros contábeis.

ARTIGO 2º - Designar os Servidores ANA PAULA SIQUEIRA MOURA, VALDIR VELOSO RODRIGUES, CHRISTIANA APARECIDA LANDIN e JOÃO GUILHERME REZENDE FERREIRA, para comporem a Comissão instituída no Artigo 1º, sob a presidência da primeira, para realizar o inventário do exercício de 2022.

Dis Comorais

Joso Gullame P. Ferrino





§1°. A Comissão deverá apresentar Relatório Consolidado, por gerência, do Ativo Permanente da CEASA/GO, até 31 de março de 2022.

ARTIGO 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A, em Goiânia(GO), aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

JADIR LOPES DE OLIVEIRA DIRETOR PRESIDENTE